



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

28 de setembro de 2020



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
<hr/>	
PORTARIA	
Portaria Nº 286, de 25 de setembro de 2020	03
Portaria Nº 287, de 25 de setembro de 2020	05
Portaria Nº 288, de 28 de setembro de 2020	08
Portaria Nº 289, de 28 de setembro de 2020	09

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria-SEI nº 286, de 25 de setembro de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria - SEI nº 111/2019 e seu Anexo único, que Institui os colegiados gestores nas áreas assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando a Portaria - SEI nº 129, de 28 de fevereiro de 2019, que institui o Colegiado Gestor da Unidade de Rim do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo-SEI 23523.021379/2020-40, originado na Unidade de Rim – URIM/DGC/GAS/SUPRIN/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para, sob a presidência do profissional Dyego José de Araújo Brito, matrícula Siape 1603426, constituírem o Colegiado Gestor da Unidade de Rim do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Dyego José de Araújo Brito, Mat. 1603426, Médico - Nefrologia, Chefe da Unidade. Presidente

Deborah Serra Sousa, Mat. 1939028, Médica - Nefrologia. Presidente (substituto)

Letícia Cristina de Oliveira Lula, Mat. 2158370, Psicóloga - Área Hospitalar. Secretária - Titular

Heulenmacya Rodrigues de Matos. Mat. 2250516. Nutricionista. Secretária - Suplente

Ana Teresa da Silva Mendes, Mat. 2168292, Psicóloga - Área Hospitalar. Representante dos Psicólogos - Titular

Anety Souza Chaves, Mat. 2136933, Terapeuta Ocupacional. Representante da Terapia Ocupacional - Titular

Camila Maria Simas Almondes, Mat. 2346067, Cirurgiã Dentista. Representante da Odontologia - Titular

Daniel de Almeida Carvalho, Mat. 1931914, Farmacêutico. Representante da Divisão Científica - Titular

Giselle Andrade dos Santos Silva, Mat. 1439094, Enfermeira. Representante da Divisão Científica - Suplente

Danielle Pavão Soares Rocha, Mat. 2250533, Assistente Administrativo. Representante dos Assistentes Administrativos - Titular

Lainé Cortês Albuquerque Castro, Mat. 2205114, Enfermeira. Representante do Centro de Prevenção em Doenças Renais - Titular

Luana Monteiro Anaisse Azoubel, Mat. 2136267, Educador Físico. Representante do Centro de Prevenção em Doenças Renais - Suplente

Eremilta Silva Barros, Mat. 1422189, Enfermeira. Representante dos Enfermeiros - Titular

Gisele Silva Pereira, Mat. 1109084, Assistente Social. Representante dos Assistentes Sociais - Titular

Isabela Atem Gonçalves Camarço, Mat. 1886138, Fisioterapeuta. Representante da Fisioterapia - Titular

Janeide Leonar de Carvalho Alves, Mat. 1422094, Médica - Nefrologista. Representante da Nefropediatria - Titular

Janielle Ferreira de Brito Lima, Mat. 2136898. Enfermeira. Representante da Nefropediatria - Suplente

Letícia Pádua Lauande, RM 1986, Médico Residente. Representante dos Residentes (Residência Médica) - Titular

Luciana Valessa Medeiros e Silva, Mat. 1847622, Enfermeira. Representante do Comitê Interno da Qualidade - Titular

Maria Thairle dos Santos de Oliveira, Mat. 2019200645, Nutricionista Residente. Representante dos residentes (Residência multiprofissional) - Titular

Michael Jordan de Oliveira Silva, RM 81120, Psicólogo Residente. Representante dos residentes (Residência multiprofissional) - Suplente

Monique Pereira Rego Muniz, Mat. 1926843, Médica - Nefrologia. Representante dos Médicos - Titular



Márcia de Oliveira Silva, Mat. 1000070, Médica - Nefrologia. Representante dos Médicos - Suplente

Raimunda Sheyla Carneiro Dias, Mat. 2205380, Nutricionista. Representante da Nutrição - Titular

Sílvia Josete dos Passos Lopes dos Santos, Mat. 2174288, Técnica em Enfermagem. Representante dos Técnicos em Enfermagem - Titular

Nívia Celeste Freitas Sousa, Mat. 2138480, Técnica em Enfermagem. Representante dos Técnicos em Enfermagem - Suplente

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 194, de 20 de julho de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 42, p. 8, de 21 de julho de 2020.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 287, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a necessidade de adotar políticas de prevenção e combate a incêndios, abandono de áreas e primeiros socorros, em caso de sinistro, visando a proteção à vida e ao patrimônio público, redução de consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente no âmbito do HU-UFMA.

Considerando a Portaria nº 281, de 11 de outubro de 2017, que instituiu no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) a Brigada Voluntária Interna de Prevenção e Combate a Incêndio.

Considerando treinamento realizado no período de 10 de março a 16 de março de 2020, para atualização dos membros da Brigada Voluntária Interna de Prevenção e Combate a Princípios de Incêndio do Hospital Universitário Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23523.026036/2018-57, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art 1º Tornar público a relação dos servidores/empregados/terceirizados treinados e aprovados para integrarem a Brigada Voluntária Interna de Prevenção e Combate a Incêndio do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (BVI/CI/HU-UFMA).

1. Alberony Rodrigues Rocha. CPF: 749.169.043-20. Transportes/SEMOG
2. Alessandro Araujo Santos. CPF: 061.805.881-41. Infraestrutura Física/ENGEPRON
3. Ana Keila Marques Brandão Silva. CPF: 842.820.103-04. Unidade de Apoio Operacional/EBSERH
4. Anderson Almeida da Silveira. CPF: 027.344.843-90. Unidade de Compras/EBSERH
5. Anderson da Conceição Oliveira Soeiro. CPF: 017.280.803-04. Infraestrutura Física/ENGEPRON
6. Antônio Domingos Araújo Ferreira. CPF: 046.620.293-84. Infraestrutura Física/ENGEPRON
7. Benevaldo Lima dos Santos. CPF: 929.700.793-72. Laboratório de Hemodinâmica/EBSERH
8. Bianca Lima e Silva. CPF: 016.555.503-30. Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados/EBSERH
9. Briza Maria Furtado Lobato. CPF: 017.885.473-57. Unidade de Transplantes/EBSERH
10. Camilla Silva Almeida de Oliveira. CPF: 050.022.551-67. Infraestrutura Física/EBSERH
11. Carlos César Amorim Froz. CPF: 011.503.363-74. Divisão de Gestão de Pessoas/EB CARDOSO
12. Carlos Henrique da Silva Santos. CPF: 024.187.501-32. SAME/EBSERH
13. Claudio Roberto M. Carvalho. CPF: 783.121.673-15. Unidade de Apoio Operacional/SEMOG
14. Claytiane Carvalho dos Santos. CPF: 015.162.953-66. UTI Neo/EBSERH
15. Clemilson Arouche. CPF: 820.822.193-72. CEPEC/EBSERH
16. Constâncio Nascimento de Alcântara. CPF: 004.041.183-48. Segurança do Trabalho/EBSERH
17. Diego Oliveira Silva. CPF: 021.243.163-38. Banco de Olhos/EBSERH
18. Diogo de Freitas Maciel. CPF: 892.653.353-00. Setor de Administração/UFMA
19. Dolores Helena Silva Soares. CPF: 000.289.223-52. Unidade Materno Infantil/EBSERH
20. Edison Bartholomeu Moreira Pinto Neto. CPF: 985.205.043-53. Segurança do trabalho/EBSERH
21. Erinalda Silva do Nascimento. CPF: 010.489.393-16. Unidade Transfusional/EBSERH
22. Erivan dos Santos Lima. CPF: 515.612.473-91. Unidade de Administração de Pessoal/UFMA
23. Eurico Santos Neto. CPF: 717.637.323-04. Superintendência
24. Flor de Lis Amaral Pinto. CPF: 657.219.503-15. Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - UPD/EBSERH
25. Francisco Geovane Meneses de Sousa. CPF: 006.811.253-06. Pediatria/EBSERH

26. Frank Julio Costa dos Santos. CPF: 751.030.793-72. Lab. de Análises Clínicas/EBSERH
27. Genilton Rodrigues da Silva. CPF: 008.738.203-20. Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - UMI/EBSERH
28. Georgiane Cristina Amaral dos Santos. CPF: 771.616.703-06. Gerência Administrativa/EBSERH
29. Geovanda Suellen Santos Leite. CPF: 027.370.233-51. Unidade de Rim/EBSERH
30. Girlene Maria Mota Andrade. CPF: 418.015.553-20. Residência Multiprofissional/EB CARDOSO
31. Hanna Arony Wanderley Pereira de Araújo. CPF: 820.999.363-15. Unidade de Laboratório de Análises Clínicas/EBSERH
32. Helena Laura Mondego Feres Guiné. CPF: 467.615.513-15. Endoscopia/EBSERH
33. Helio Silva dos Santos. CPF: 254.951.513-72. Unidade de Patrimônio/MS
34. Helisnilde de Fátima Araújo de Araújo Santos. CPF: 973.288.043-00. Unidade de Atenção à Criança/EBSERH
35. Hemerson Lima Melo. CPF: 033.738.393-60. Unidade de Compras/EBSERH
36. Hilton Ferreira Alves. CPF: 863.916.747-87. Gerência de Ensino e Pesquisa/EB CARDOSO
37. Ivanilson Gaspar de Andrade. CPF: 965.901.735-20. Apoio operacional/EB CARDOSO
38. Ivonete de Sousa Veras Machado. CPF: 406.185.523-91. Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - UPD/EBSERH
39. Jairo Sousa de Figueiredo. CPF: 618.769.503-82. SGPTI/EBSERH
40. Jeandson Santos Ferreira. CPF: 607.638.473-56. Higiene e Limpeza/EB CARDOSO
41. George de Jesus Silva. CPF: 016.798.083-11. Clínica Médica/EBSERH
42. João da Cruz Ferreira. CPF: 807.057.153-53. Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados - UPD/EBSERH
43. John Marcos Teixeira Silva. CPF: 024.908.923-80. Infraestrutura Física/ENGEPROM
44. Johnny Herbert Andrade Oliveira. CPF: 030.380.343-63. Vigilância Epidemiológica/EB CARDOSO
45. Jorge José de Moura Moreira. CPF: 013.180.563-06. Segurança do Trabalho/EBSERH
46. José Neres de Souza Junior. CPF: 000.248.753-50. Humanização/EBSERH
47. José Raimundo Conceição da Silva. CPF: 700.429.933-34. Unidade Materno Infantil/EBSERH
48. Joselito Herbster Gonçalves Loiola. CPF: 406.947.043-34. SGPTI/EBSERH
49. Jucileide Mota Costa. CPF: 418.203.553-49. Banco de Tumores/EB CARDOSO
50. Jucilla Gonçalves Torres. CPF: 031.111.333-89. Unidade de Laboratório de Análises Clínicas/EBSERH
51. Júlio César dos Santos Soeiro. CPF: 032.655.233-22. Unidade de Diagnóstico por Imagem/EBSERH
52. Kátia Cristina de Lima Coelho. CPF: 507.748.593-34. Unidade do Sistema Respiratório/EBSERH
53. Ladielson Alves da Silva. CPF: 427.514.383-34. Infraestrutura Física/UFMA
54. Lihberth Moraes dos Santos. CPF: 025.082.423-06. Segurança do Trabalho/EBSERH
55. Luciana Cristina do Nascimento Costa Duque Estrada. CPF: 017.709.843-05. Unidade de Nutrição Clínica/EBSERH
56. Márcio José Araujo dos Santos. CPF: 872.050.333-49. Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica/EBSERH
57. Marcos Jidion Rocha Lopes. CPF: 046.620.293-84. Infraestrutura Física/ENGEPROM
58. Maria de Jesus de Sousa Oliveira. CPF: 635.501.483-72. Unidade de Clínica Médica/EBSERH
59. Marilene Pereira Leite. CPF: 325.532.318-57. Unidade Materno Infantil/EBSERH
60. Marília Santos Baldez. CPF: 002.045.623-08. Unidade de Cuidados Oftalmológicos/EBSERH
61. Mauro Lopes Santos. CPF: 000.882.613-79. Núcleo do Fígado/EBSERH
62. Milene do Nascimento Silva. CPF: 010.257.173-25. Residência Médica/EB CARDOSO
63. Mônica Martins da Silva. CPF: 490.270.423-49. Unidade Transfusional/EBSERH
64. Paloma de Carvalho Veras. CPF: 019.303.213-92. Comitê de Ética em Pesquisa/EBSERH
65. Patrick Henrique Ferreira. CPF: 614.421.463-11. Unidade de Planejamento/EB CARDOSO
66. Paulo Henrique Cruz Gomes. CPF: 255.278.193-49. Segurança do Trabalho/EBSERH



67. Rafael dos Santos Lopes. CPF: 027.326.183-57. Unidade de Contabilidade de Custos/EBSERH
68. Rayanne da Silva Borges. CPF: 055.781.493-67. Setor de Suprimentos/EBSERH
69. Ricardo Jorge Hortegal Andrade. CPF: 009.821.043-40. Segurança do Trabalho/EBSERH
70. Richardson Wagner Silva Cirqueira. CPF: 013.606.303-92. Ambulatório de Cardiologia/EBSERH
71. Roberth Leandro Santos da Silva. CPF: 018.620.953-37. Infraestrutura Física/ENGEPPROM
72. Rodrigo Moreno Carvalho. CPF: 643.046.043-68. Segurança do Trabalho/EBSERH
73. Rubem Rabelo Fontenele. CPF: 018.586.083-41. Apoio Operacional/SEMOG
74. Sansuilana de Almeida Eloi. CPF: 011.252.563-62. Anexo Lílian Flores/EBSERH
75. Saulo Ganéo. CPF: 289.183.938-22. Segurança do Trabalho/EBSERH
76. Sirlan de Jesus Silva. CPF: 079.623.297-00. Estação de Tratamento de Água/EBSERH
77. Tatiana de Sousa Costa. CPF: 662.731.373-15. UTI Neo/EBSERH
78. Thiago dos Santos Maia. CPF: 000.240.243-25. Infraestrutura Física/EBSERH
79. Thiago Wanderson de Moraes Pereira. CPF: 020.034.933-36. Setor de Suprimentos/EBSERH
80. Vania Serra da Silva. CPF: 999.115.153-20. Biblioteca/EBSERH
81. Wagner Saunders Pontes. CPF: 856.942.073-00. Infraestrutura Física/EBSERH

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 03, de 10 de janeiro de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 01, p. 7, de 13 de janeiro de 2020.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 288, de 28 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a necessidade de dar seguimento as etapas previstas no documento Guia de Desdobramento da Estratégia para os Hospitais da Rede Ebserh que norteia a elaboração do Plano Diretor Estratégico (2021-2023).

Considerando a Portaria-SEI nº 278, de 11 de setembro de 2020, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 51, de 14/09/2020, que constituiu Grupo de Trabalho que dará cumprimento as fases descritas no Guia de Desdobramento da Estratégia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Processo nº 23523.029093/2020-11, originado na Unidade de Planejamento - UNIPLA/SUPRIN/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho que dará cumprimento as fases descritas no Guia de Desdobramento da Estratégia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, constituído pela Portaria-SEI nº 278, de 11 de setembro de 2020, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 51, p. 18, de 14/09/2020.

§ 1º - Incluir como representantes:

Superintendência: Karina Vanessa Chagas da Silva Sá. Matrícula 1440855 e Vaneça Santos Leal Figueiredo. Matrícula 1451845

Gerência de Atenção à Saúde: Dyego José de Araújo Brito. Matrícula 1603426, Maria Poliana Lima Reis. Matrícula 2167395 e Marynea Silva do Vale. Matrícula 551239

Gerência de Ensino e Pesquisa: Francynara Cristina Moraes Gurgel de Oliveira Ramos. Matrícula 1448799

§ 2º - Excluir como representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Luciane Maria Oliveira Brito, Matrícula 406507.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 289, de 28 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo-SEI 23523.032761/2020-89, originado na Unidade de Contratos - UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 48/2020, 49/2020, 50/2020 e 51/2020, celebrados, respectivamente, entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) e as empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CM HOSPITALAR S.A., MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, referente ao PE SIDEC Nº 13/2020, cujo objeto é aquisição centralizada de medicamentos para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19, para atender as necessidades do Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh e seus anexos:

I. Gestor do Contrato: Erico Brito Val, Farmacêutico, matrícula Siape 1438545

II. Fiscal Técnico: Lúcia Danielly Gomes Lopes de Carvalho, matrícula Siape 2262164

III. Fiscal Administrativo: Karllen Caroline Gomes Silva, matrícula Siape 2138561

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 18 de setembro de 2020, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES